

ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/ME: 07.282.377/0001-20
NIRE 35.300.321.707

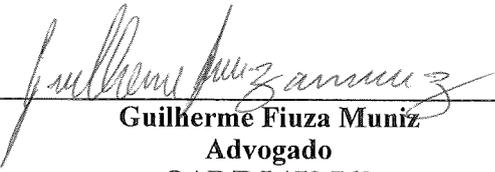
Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizada em 12 de maio de 2022.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 12 dias do mês de maio de 2022 às 13:30, na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes por vídeo conferência os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Muller Botelho
Secretária: Sra. Keili Uema do Carmo Villibor
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
 - 4.2. Eleger, conforme disposto no Estatuto Social da Companhia, o Sr. **Ivan Muller Botelho**, como Presidente do Conselho de Administração; e o Sr. **Ricardo Perez Botelho** como Vice Presidente do Conselho de Administração; com mandato até a 1ª (primeira) reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024.
 - 4.3. Apreciação dos resultados acumulados até 31 de março de 2022, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Mauricio Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1.
 - 4.4. Aprovar a distribuição de dividendos intercalares apurados no balanço levantado pela Companhia até 31 de março de 2022, no montante de R\$ 58.562.683,72 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), correspondente a R\$ 603,042710685 por ação ordinária do capital social. Os pagamentos serão efetuados a partir do dia 13 de maio de 2022, com base na posição acionária da Companhia em 12 de maio de 2022.
 - 4.5. Eleger para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, os Srs. (i) **Gabriel Alves Pereira Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 83.104.599, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 595.161.007-91, residente e domiciliado na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com escritório na Rodovia Assis Chateaubriand, s/nº, km 455 mais 600 metros parte B, Vila Maria, Presidente Prudente, SP, para o cargo de Diretor-Presidente; (ii) **Rodrigo Brandão Fraiha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 00375960, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o n.º 859.392.851-04, residente e domiciliado na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com escritório na Rodovia Assis Chateaubriand, s/nº, km 455 mais 600 metros parte B, Vila Maria, Presidente Prudente, SP, para o cargo de Diretor Técnico e Comercial; (iii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores; (iv) Sr. **José Marcos Chaves de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 730.497.867-87, residente e domiciliado na cidade

do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, para o cargo de Diretor de Suprimentos e Logística; (v) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade n.º 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretora de Gestão de Pessoas; (vi) **Fernando Cezar Maia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1021177, expedida pelo SSP – DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 443.096.007-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, para o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; (vii) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n.º M-2880257, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, como Diretor sem designação específica.

- 4.6. Os Diretores eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé –pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (vi) não são pessoas expostas politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; e (vii) atendem aos requisitos de indicação como membros da administração previstos na “Política de Indicação e Remuneração dos Administradores”, aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. em reunião realizada em 12 de setembro de 2019, consoante Docs. 2 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.
- 4.7. Aprovar a proposta de remuneração individual da administração da Companhia, incluindo o salário base, os benefícios e a remuneração variável para o exercício 2022, bem como a participações em lucros, resultados e gratificações eventuais relativas ao exercício 2021, conforme doc. 3 que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia. Consignar que os Conselheiros Ivan Muller Botelho e Ricardo Perez Botelho se declararam impedidos e se abstiveram de votar acerca da proposta de remuneração individual de suas partes relacionadas
5. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Muller Botelho – Presidente. Keili Uema do Carmo Villibor – Secretário. Conselheiros: Ivan Muller Botelho, Ricardo Perez Botelho, e Marcelo Silveira da Rocha.

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A.



Guilherme Fiuza Muniz
Advogado
OAB/RJ 173.763